



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 32/91 DE 30 SETEMBRO DE 1991.

Disõe sobre o reajuste tarifário
cá taximétrico no Município de
Várzea Grande MT. e dá outras
providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais e,

Considerando os novos valores fixados pelo conselho
Nacional do Petróleo (CNP), nos preços dos derivados de Petróleo;

Considerando a necessidade de continuar a oferecer
aos usuários, o nível de qualidade dos serviços de transporte de pas-
sageiros;

Considerando finalmente, as reivindicações propostas
pelo Sindicato de Taxistas de Várzea Grande - MT., tendo em vista a
justa remuneração do capital.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Ficam estabelecidas novas tarifas taximé-
tricas, no Município de Várzea Grande - MT., a partir do dia 30 de
setembro de 1.991, às 00:00hs, conforme abaixo especificado:

- I - BANDEIRADA : CR\$: 480,00 (Quatrocentos e oitenta)
- II - BANDEIRADA 1: CR\$: 300,00 (Trezentos cruzeiros)
- III - BANDEIRADA 2: CR\$: 450,00 (Quatrocentos e cinquen-
ta cruzeiros) por kilometro rodado.
- IV - HORA PARADA : CR\$: 2.254,00 (Dois mil, duzentos
e cinquenta e quatro cruzeiros))
- V - VOLUME EXTRA: CR\$: 154,00 (Cento e cinquenta e
quatro cruzeiros).
- VI - CR\$: 200,00 (trezentos cruzeiros) U T.

Artº. 2º - As tarifas taximétricas estipuladas no art.
1º do presente Decreto, serão fornecidas em forma de tabela pelo Sin-
dicato da Categoria.

Parágrafo Único - Cada motorista, deverá obrigatória-
mente, portar duas tabelas sendo uma fixada no vidro lateral trazeiro
do veículo, para informação do passageiro, no ato da cobrança.



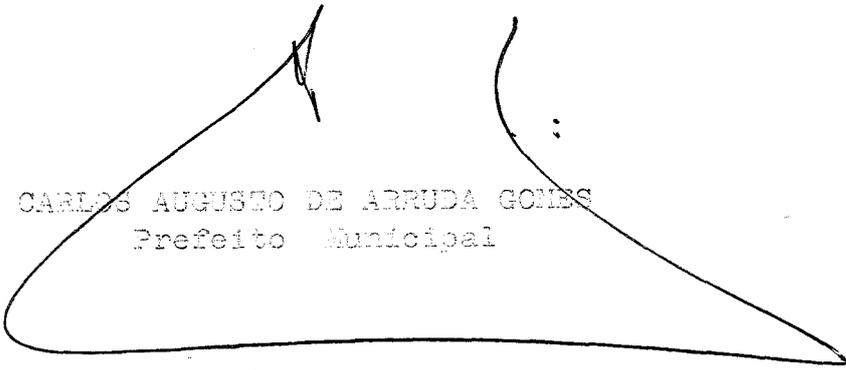


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

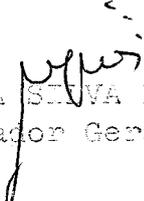
Artº. 3º - Fica autorizado aos taxis equipados de Rádio Tranceptor, a cobrar tarifa adicional de chamada no valor de uma BANDEIRADA, de acordo com o previsto nos incisos I, II, e III, do Artº 1º deste Decreto.

Artº. - 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande -MT
30 de setembro de 1.991.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal



JOÃO DA SILVA FILHO
Procurador Geral do Município.

